



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PISTORE**, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA O FORNECIMENTO DO CURSO DENOMINADO “INICIAÇÃO PROFISSIONAL – 8º E 9º ANO: TALENTO PESSOAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA”, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIDEIRA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

“A contratação proposta decorre da necessidade de atender a uma demanda educacional estratégica da rede municipal de ensino de Videira/SC, relacionada à formação integral dos estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere à preparação para a vida cidadã e para o mundo do trabalho. Verifica-se que, nessa etapa da trajetória escolar, os alunos encontram-se em fase decisiva de escolhas pessoais, educacionais e profissionais, carecendo de orientações estruturadas que promovam o autoconhecimento, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a compreensão básica sobre educação profissional e cidadania. Nesse contexto, o desenvolvimento do programa “Iniciação Profissional 8º e 9º Ano – Talento Pessoal: Educação Profissional e Cidadania”, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), apresenta-se como solução adequada ao problema identificado, ao oferecer um curso com abordagem pedagógica específica, metodologias consolidadas e conteúdos alinhados às exigências contemporâneas da formação de jovens. A ausência de iniciativas dessa natureza pode resultar em baixa perspectiva de futuro, desmotivação escolar e dificuldade em qualificação profissional, impactando negativamente o desenvolvimento social e econômico do município. A contratação do curso do SENAC se justifica por seu caráter complementar ao conteúdo já ofertado pelo SENAI. Enquanto o SENAI possui uma formação voltada às áreas técnicas e industriais, com foco em processos produtivos, elétrica, mecânica, alimentos e programação, o SENAC amplia essa formação ao desenvolver competências sociais, culturais, tecnológicas e de bem-estar. Os módulos do SENAC agregam conhecimentos relacionados ao turismo e à valorização regional, gastronomia local, uso consciente da tecnologia da informação, prevenção em saúde, além do aperfeiçoamento da comunicação e da oratória, aspectos que não são abordados nos cursos do SENAI. Dessa forma, os cursos se complementam ao unir a qualificação técnica proporcionada pelo SENAI com o desenvolvimento humano, comunicacional e social promovido pelo SENAC, resultando em uma formação mais completa e alinhada às demandas atuais do mercado e da comunidade. Assim, surge a necessidade da contratação deste curso, uma vez que o programa contribuirá para a ampliação das oportunidades educacionais dos alunos da rede municipal, fortalecendo competências essenciais para o exercício da cidadania, a continuidade dos estudos e a futura inserção no mercado de trabalho. A iniciativa está alinhada às políticas públicas de educação, ao princípio da eficiência administrativa e ao compromisso da Administração Municipal com a promoção de uma educação de qualidade.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**

CNPJ: 03.603.739/0028-04

Endereço: Rua Saul Brandalise, nº 39, Bairro Centro, Videira/SC,
CEP 89.560-196.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e,





no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os serviços, objeto da presente contratação, serão prestados pelo preço global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor total
1	PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS, 8º E 9º ANO, DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2	Serviço	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 130

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Vínculo: 150010010000 - Recursos 25% educação

Subelemento: 3339039650000000000 - Serviços de apoio ao ensino

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO ROBERTO PISTORE
Secretário Municipal de Educação

